



**Município de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**JARABIZA & JARABIZA LTDA – ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

**PROCESSO LC n.º 039**

**HOMOLOGADA 12/03/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2018.

**FORNECEDOR:** JARABIZA & JARABIZA LTDA – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.139,99

**PREGOEIRA:** DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

---

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

Processo Licitatório  
Nº 0.39

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

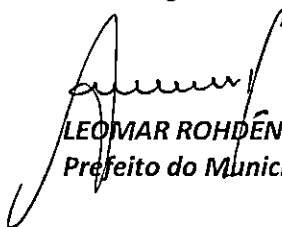
Regime de **CONTRATAÇÃO**: Menor Preço GLOBAL.

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2018, conforme relacionamos no Termo de Referência.

**Abertura**: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 12 de março de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital**: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 26/02/18 FL. \_\_\_\_\_  
Março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presente Nº 4490  
de 27/02/18 FL. 27  
Março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1354  
de 26/02/18 FL. \_\_\_\_\_  
Março  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de fevereiro de 2018.

De: Secretaria de Esporte e Lazer

Para: Departamento de Licitações

**DEFERIDO**

*Leomar Rohden*  
**LEOMAR ROHDEN**  
CPF 550 079 379-91  
PREFEITO

## ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Diante o início dos campeonatos municipais desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer;  
Considerando não haver mais saldo em contrato vigente para aquisição do objeto em pauta, solicitamos o que segue;  
Abertura de Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Global, com objeto de aquisição de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, conforme descrição e quantidades abaixo relacionadas;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Média	Total Global em R\$
1	3	Troféus de 69cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças.Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	132,67	398,00
2	3	Troféus de 66cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças.Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.		
Av. Willy Barni, 2685 - Fone/Fax: 45 3262-1355 - CNPJ 05.719.472/0001-05 www.pato-bragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná				384,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3	3	Troféus de 60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças.Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	123,00	369,00
4	19	Troféus com 35 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura,acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	52,00	988,00
5	19	Troféus com 29 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura,acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	47,00	893,00
6	39	Troféus com 27 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura,acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	42,00	1.638,00
7	8	Troféus com 44 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura , 8 cm de altura , acima coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças	38,67	309,33
8	11	Troféus de 89cm de altura, base preta de polímero , 16cm de largura, 10 cm de altura, estatueta intercambiável no meio, um estágio com 4 colunas douradas, acima uma base de polímero medindo 12cm de largura com 4 águias nos cantos das bases, um cone dourado com taça medindo 32 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	149,00	1.639,00
9	400	Medalhas redondas fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro		
de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a PC com adesivo				
Av. Willy Borth, 2885,- Fone/Fax: 45.3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná			14,80	5.920,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		de 25mm da modalidade e outro com brasão do Município. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.		
10	280	Medalhas de 60cm em metal (ouro)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de Pato Bragado.	18,50	5.180,00
11	280	Medalhas de 60cm em metal (prata)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de Pato Bragado.	18,50	5.180,00
12	280	Medalhas de 60cm em metal (bronze)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de Pato Bragado.	18,50	5.180,00
	14	Estatuetas inter cambiável - bolão 13cm.	17,50	245,00
	3	Estatuetas inter cambiável - bocha 13cm.	17,50	52,50
	6	Estatuetas inter cambiável - voleibol 13cm.	17,50	105,00
	3	Estatuetas inter cambiável - bilhar 13cm.	17,50	52,50
	3	Estatuetas inter cambiável - futvôlei 13cm.	17,50	52,50
	6	Estatuetas inter cambiável - futebol de areia 13cm.	17,50	105,00
	15	Estatuetas inter cambiável - kartcross 13cm.	17,50	262,50
	35	Estatuetas inter cambiável - motocross 13cm.	17,50	612,50
	24	Estatuetas inter cambiável - cavalos 13cm.	16,60	398,40
				29.964,23

\*\*\*\* Todos os troféus e medalhas devem conter adesivo de colocação (1º, 2º e 3º lugar), das modalidades desportivas e brasão do Município.

## DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL;

✚ A retirada do objeto desta licitação se dará de forma parcelada, e uma vez solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contratada deverá dispor dos mesmos, nas quantidades e qualidades solicitadas, em até 05 (dias) corridos, após a solicitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✚ Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital;
- ✚ O Prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.
- ✚ Junta na proposta de preços deverá estar indicada a marca do produto ora ofertado.
- ✚ Os troféus a serem fornecido(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- ✚ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Esportes e Lazer.

O Valor de teto desta aquisição é de R\$ 29.964,23 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), o valor foi obtido por meio de cotação com empresas do ramo devidamente constituídas e estão em anexo.

Diante as informações acima apresentadas, coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

  
Kleber Duarte

Secretário de Esportes e Lazer

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	DL GECATO	Jarabiza	Edison	Média	Total R\$
1	3	Troféus de 69cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças.Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno,	136	128	134	132,67	398,00
2	3	Troféus de 66cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças.Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno,	131	124	129	128,00	384,00
3	3	Troféus de 60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças.Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno,	126	119	124	123,00	369,00
4	19	Troféus com 35 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura,acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	55	48	53	52,00	988,00
5	19	Troféus com 29 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura,acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	50	43	48	47,00	893,00
6	39	Troféus com 27 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura,acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	45	38	43	42,00	1.638,00
7	8	Troféus com 44 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura , 8 cm de altura , acima coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das	55	8	53	38,67	309,33





**EDISON SCHNEIDER ESPORTE-EPP**

CNPJ Nº 79.034.039/0001-80

Inscrição Estadual: 41702668-17

Avenida Maripa, nº 333, Centro, Marechal Candido Rondon/PR, CEP: 85.960-00

Telefone: (45) 3254-2037

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VL TOTAL
01	3	troféus de 69cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 134,00	R\$ 402,00
02	3	troféus de 66cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 129,00	R\$ 387,00
03	3	troféus de 60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 124,00	R\$ 372,00
04	18	troféus com 35 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 53,00	R\$ 954,00
05	18	troféus com 29 cm de altura, confeccionados em plástico	JEB's	R\$ 48,00	R\$ 864,00

**EDISON SCHNEIDER ESPORTE-EPP**

CNPJ N° 79.034.039/0001-80

Inscrição Estadual: 41702668-17

Avenida Maripa, nº 333, Centro, Marechal Candido Rondon/PR, CEP: 85.960-00

Telefone: (45) 3254-2037

		injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.			
06	38	troféus com 27 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 43,00	R\$ 1.634,00
07	8	troféus com 44 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura , 8 cm de altura , acima coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças.	JEB's	R\$ 53,00	R\$ 424,00
08	11	troféus de 89cm de altura, base preta de polímero , 16cm de largura, 10 cm de altura, estatueta intercambiável no meio, um estágio com 4 colunas douradas, acima uma base de polímero medindo 12cm de largura com 4 águias nos cantos das bases, um cone dourado com taça medindo 32 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEB's	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
09	14	Estatuetas inter cambiável Bolao	JEB's	R\$ 18,50	R\$ 259,00
10	3	Estatuetas inter cambiável Bocha	JEB's	R\$ 18,50	R\$ 55,50
11	6	Estatuetas inter cambiável Voleibol	JEB's	R\$ 18,50	R\$ 111,00
12	3	Estatuetas inter cambiável Bilhar	JEB's	R\$ 18,50	R\$ 55,50
13	3	Estatuetas inter cambiável Futvôlei	JEB's	R\$ 18,50	R\$ 55,50
14	6	Estatuetas inter cambiável Futebol de areia	JEB's	R\$ 18,50	R\$ 111,00
15	15	Estatuetas inter cambiável Kartcross	JEB's	R\$ 18,50	R\$ 277,50
16	35	Estatuetas inter cambiável Motocross	JEB's	R\$ 18,50	R\$ 647,50
17	24	Estatuetas inter cambiável Cavalos	JEB's	R\$ 18,50	R\$ 444,00
18	400	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de	Vitoria	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00

**EDISON SCHNEIDER ESPORTE-EPP**

CNPJ Nº 79.034.039/0001-80

Inscrição Estadual: 41702668-17

Avenida Maripá, nº 333, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-00

Telefone: (45) 3254-2037

		louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.			
19	280	medalhas de 60cm em metal (ouro)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de pato bragado	Vitoria	R\$ 19,50	R\$ 5.460,00
20	280	medalhas de 60cm em metal (prata)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de pato bragado	Vitoria	R\$ 19,50	R\$ 5.460,00
21	280	medalhas de 60cm em metal (bronze)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de pato bragado	Vitoria	R\$ 19,50	R\$ 5.460,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 31.403,50</b>

*Maripá*  
79.034.039/0001-80

EDISON SCHNEIDER ESPORTE

Avenida Maripá, 333 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 01.812.969/0001-20**  
**Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1427**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VL TOTAL
01	3	troféus de 69cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 128,80	R\$ 386,40
02	3	troféus de 66cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 124,00	R\$ 372,00
03	3	troféus de 60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 119,00	R\$ 357,00
04	18	troféus com 35 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 48,00	R\$ 864,00
05	18	troféus com 29 cm de altura, confeccionados em plástico	JEB's	R\$ 43,00	R\$ 774,00

JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

CNPJ Nº 01.812.969/0001-20

Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1427

		injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.			
06	38	troféus com 27 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 38,00	R\$ 1.444,00
07	8	troféus com 44 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura , 8 cm de altura , acima coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças.	JEB's	R\$ 48,00	R\$ 384,00
08	11	troféus de 89cm de altura, base preta de polímero , 16cm de largura, 10 cm de altura, estatueta intercambiável no meio, um estágio com 4 colunas douradas, acima uma base de polímero medindo 12cm de largura com 4 águias nos cantos das bases, um cone dourado com taça medindo 32 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEB's	R\$ 145,00	R\$ 1595,00
09	14	Estatuetas inter cambiável Bolao	JEB's	R\$ 13,50	R\$ 189,00
10	3	Estatuetas inter cambiável Bocha	JEB's	R\$ 13,50	R\$ 40,50
11	6	Estatuetas inter cambiável Voleibol	JEB's	R\$ 13,50	R\$ 81,0
12	3	Estatuetas inter cambiável Bilhar	JEB's	R\$ 13,50	R\$ 40,50
13	3	Estatuetas inter cambiável Futvôlei	JEB's	R\$ 13,50	R\$ 40,50
14	6	Estatuetas inter cambiável Futebol de areia	JEB's	R\$ 13,50	R\$ 81,00
15	15	Estatuetas inter cambiável Kartcross	JEB's	R\$ 13,50	R\$ 202,50
16	35	Estatuetas inter cambiável Motocross	JEB's	R\$ 13,50	R\$ 472,50
17	24	Estatuetas inter cambiável Cavalo	JEB's	R\$ 13,50	R\$ 324,00
18	400	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de	Vitoria	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00

JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
 CNPJ Nº 01.812.969/0001-20  
 Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
 Telefone: (45) 3282-1427

TOTAL		R\$ 24.147,90	
19	280	Vitoria	R\$ 14,50
<p>louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.</p>			
19	280	Vitoria	R\$ 14,50
<p>medalhas de 60cm em metal (ouro)alto relevo, fita com impressão (brasa) e nome do município de pato bragado</p>			
20	280	Vitoria	R\$ 14,50
<p>medalhas de 60cm em metal (prata)alto relevo, fita com impressão (brasa) e nome do município de pato bragado</p>			
21	280	Vitoria	R\$ 14,50
<p>medalhas de 60cm em metal (bronzee)alto relevo, fita com impressão (brasa) e nome do município de pato bragado</p>			
TOTAL		R\$ 24.147,90	

01.812.969/0001-20

Wagner Junior  
 Jarabiza & Jarabiza Ltda

Av. Continental, 898 - C  
 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**D L CECCATO-ME**  
**CNPJ Nº 11.924.100/0001-20**  
**Inscrição Estadual: 90519004-02**  
**Avenida Rio Grande do Sul, nº 770, Centro,**  
**Marechal Candido Rondon/PR, CEP: 85.960-00**  
**Telefone: (45) 3254-6060**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VL TOTAL
01	3	troféus de 69cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 136,00	R\$ 408,00
02	3	troféus de 66cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 131,00	R\$ 393,00
03	3	troféus de 60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 126,00	R\$ 378,00
04	18+1	troféus com 35 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 55,00	R\$ 990,00
05	18+1	troféus com 29 cm de altura, confeccionados em plástico	JEB's	R\$ 50,00	R\$ 900,00



**D L CECCATO-ME**  
**CNPJ Nº 11.924.100/0001-20**  
**Inscrição Estadual: 90519004-02**  
**Avenida Rio Grande do Sul, nº 770, Centro,**  
**Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-00**  
**Telefone: (45) 3254-6060**

		injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.			
06	38+1	troféus com 27 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
07	8	troféus com 44 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura , 8 cm de altura , acima coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças.	JEB's	R\$ 55,00	R\$ 440,00
08	11	troféus de 89cm de altura, base preta de polímero , 16cm de largura, 10 cm de altura, estatueta intercambiável no meio, um estágio com 4 colunas douradas, acima uma base de polímero medindo 12cm de largura com 4 águias nos cantos das bases, um cone dourado com taça medindo 32 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEB's	R\$ 152,00	R\$ 1.672,00
09	14	Estatuetas inter cambiável Bolao	JEB's	R\$ 20,50	R\$ 287,00
10	3	Estatuetas inter cambiável Bocha	JEB's	R\$ 20,50	R\$ 61,50
11	6	Estatuetas inter cambiável Voleibol	JEB's	R\$ 20,50	R\$ 123,00
12	3	Estatuetas inter cambiável Bilhar	JEB's	R\$ 20,50	R\$ 61,50
13	3	Estatuetas inter cambiável Futvôlei	JEB's	R\$ 20,50	R\$ 61,50
14	6	Estatuetas inter cambiável Futebol de areia	JEB's	R\$ 20,50	R\$ 123,00
15	15	Estatuetas inter cambiável Kartcross	JEB's	R\$ 20,50	R\$ 307,50
16	35	Estatuetas inter cambiável Motocross	JEB's	R\$ 20,50	R\$ 717,50
17	24	Estatuetas inter cambiável Cavalo	JEB's	R\$ 20,50	R\$ 492,00
18	400	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de	Vitoria	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00

**D L CECCATO-ME**  
**CNPJ Nº 11.924.100/0001-20**  
**Inscrição Estadual: 90519004-02**  
**Avenida Rio Grande do Sul, nº 770, Centro,**  
**Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-00**  
**Telefone: (45) 3254-6060**

		louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.			
19	280	medalhas de 60cm em metal (ouro)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de pato bragado	Vitoria	R\$ 21,50	R\$ 6.020,00
20	280	medalhas de 60cm em metal (prata)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de pato bragado	Vitoria	R\$ 21,50	R\$ 6.020,00
21	280	medalhas de 60cm em metal (bronze)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de pato bragado	Vitoria	R\$ 21,50	R\$ 6.020,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.305,50</b>

11.924.100/0001-20

D L CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04  
Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**3.3.90.31.04.00 – 1780 – Premiações Desportivas – Fonte 505**

Cordialmente;

**DJONIVAL ROHDEN**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 024/2018.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas para distribuição como premiação nos campeonatos esportivos municipais, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

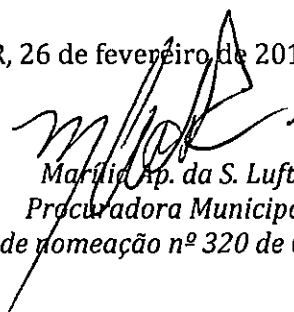
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de três orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de fevereiro de 2018.



Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL*” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 12/03/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 024/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 12/03/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2018, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;  
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

1 - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador**.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 12 de março de 2018, às 08hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4.9 Adjucação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

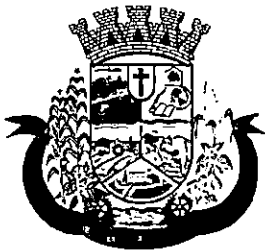
Estado do Paraná

- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens nos quais tiver interesse, conforme regime de compra GLOBAL.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

P



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS,**

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## **15 DO PREÇO**

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 29.964,23 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos):

## **16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

16.1 Todos os troféus e medalhas devem conter adesivo de colocação (1º, 2º e 3º lugar), das modalidades desportivas e brasão do Município.

16.2 A retirada do objeto desta licitação se dará de forma parcelada, e uma vez solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contratada deverá dispor dos mesmos, nas quantidades e qualidades solicitadas, em até 05 (dias) corridos, após a solicitação, e entregar os mesmos junto a sede da Secretaria.

16.3 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.4 O Prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

16.5 Os troféus e medalhas e serem fornecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca dos trofeus e medalhas que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Esportes e Lazer .

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**3.3.90.31.04.00 – 1780 – Premiações Desportivas – Fonte 505**

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto na Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 Caso o Licitante apresente declaração de que cumpre integralmente com os requisitos do edital e na fase comprobatório não o fizer, ser-lhe-á aplicada uma multa no valor de 1% sobre o valor previsto no item 16.2

23.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.8 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA  
Pregão Presencial n.º 024/2018

## 1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	3	UND	Troféus de 69cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	132,67	398,00
2	3	UND	Troféus de 66cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	128,00	384,00
3	3	UND	Troféus de 60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	123,00	369,00
4	19	UND	Troféus com 35 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	52,00	988,00
5	19	UND	Troféus com 29 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	47,00	893,00
6	39	UND	Troféus com 27 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	42,00	1.638,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7	8	UND	Troféus com 44 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças	38,67	309,33
8	11	UND	Troféus de 89cm de altura, base preta de polímero, 16cm de largura, 10 cm de altura, estatueta intercambiável no meio, um estágio com 4 colunas douradas, acima uma base de polímero medindo 12cm de largura com 4 águias nos cantos das bases, um cone dourado com taça medindo 32 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	149,00	1.639,00
9	400	UND	Medalhas redondas fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a com adeviseo de 25mm da modalidade e outro com brasão do Município. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	14,80	5.920,00
10	280	UND	Medalhas de 60cm em metal (ouro) alto relevo, fita com impressão (brasão) e nome do município de pato bragado.	18,50	5.180,00
11	280	UND	Medalhas de 60cm em metal (prata) alto relevo, fita com impressão (brasão) e nome do município de pato bragado.	18,50	5.180,00
12	280	UND	Medalhas de 60cm em metal (bronze) alto relevo, fita com impressão (brasão) e nome do município de pato bragado.	18,50	5.180,00
13	14	UND	Estatuetas inter cambiável - bolão 13cm.	17,50	245,00
14	3	UND	Estatuetas inter cambiável - bocha 13cm.	17,50	52,50
15	6	UND	Estatuetas inter cambiável - voleibol 13cm.	17,50	105,00
16	3	UND	Estatuetas inter cambiável - bilhar 13cm.	17,50	52,50
17	3	UND	Estatuetas inter cambiável - futvôlei 13cm.	17,50	52,50
18	6	UND	Estatuetas inter cambiável - futebol de areia 13cm.	17,50	105,00
19	15	UND	Estatuetas inter cambiável - kartcross 13cm.	17,50	262,50
20	35	UND	Estatuetas inter cambiável - motocross 13cm.	17,50	612,50
21	24	UND	Estatuetas inter cambiável - cavalos 13cm.	16,60	398,40



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 1 Todos os troféus e medalhas devem conter adesivo de colocação (1º, 2º e 3º lugar), das modalidades desportivas e brasão do Município.
- A retirada do objeto desta licitação se dará de forma parcelada, e uma vez solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contratada deverá dispor dos mesmos, nas quantidades e qualidades solicitadas, em até 05 (dias) corridos, após a solicitação, e entregar os mesmos junto a sede da Secretaria.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O Prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.
- Os troféus e medalhas e serem fornecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O fornecedor deve declarar a marca dos trofeus e medalhas que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX..

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX. .

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

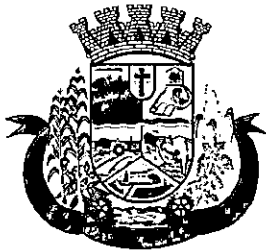
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../XXXX.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... Neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../XXXX.** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/xxx, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado contrato será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Esportes e Lazer .

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.31.04.00 – 1780 – Premiações Desportivas – Fonte 505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A retirada do objeto desta licitação se dará de forma parcelada, e uma vez solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contratada deverá dispor dos mesmos, nas quantidades e qualidades solicitadas, em até 05 (dias) corridos, após a solicitação, e entregar os mesmos junto a sede da Secretaria.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- Os troféus e medalhas e serem fornecidos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O fornecedor deve declarar a marca dos trofeus e medalhas que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Todos os troféus e medalhas devem conter adesivo de colocação (1º, 2º e 3º lugar), das modalidades desportivas e brasão do Município.

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 01.812.969/0001-20**  
**Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1427**

---

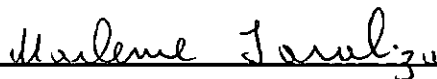
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 024/2018

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.812.969/001-20, com sede à Avenida Continental, nº 898, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 3282-1427, neste ato representado pela sócia, **Marlene Jarabiza**, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº283.321.489-87, residente na Avenida Continental, nº 894, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora , **Marlene Jarabiza**, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº283.321.489-87, residente na Avenida Continental, nº 894, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 024/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2018.



**Marlene Jarabiza**

**RG nº 1.416.580-0 SSP/PR**

**CPF 283.321.489-87**

**Sócia Administradora**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20  
NIRE: 412.0358432-9**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**MARLENE JARABIZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Campo Novo-RS empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. **STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA**, brasileira, solteira, menor impúbere nascida em 25/02/2003, natural de Barracão-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.948.919-57, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.046.092-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá Esquina com Rua Curitiba, 3047, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **Roger Jarabiza**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 022.500.579-40, portador da Carteira de identidade RG nº 5.725.306-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá Esquina com Rua Curitiba, 3047, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**, com sede na Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.812.969/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0358432-9 em 07/05/1997; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE RELOJOARIA, JOALHERIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO DE APARELHOS CELULARES, ARTIGOS PARA PRESENTES, CONFECÇÕES, COSMÉTICOS, GENEROS ALIMENTICIOS, MERCEARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 01.812.969/0001-20  
NIRE: 412.0358432-9**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 12:24 SOB Nº 20171713710.  
PROTOCOLO: 171713710 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124498. NIRE: 41203584329.  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20  
NIRE: 412.0358432-9**

Folha: 2 de 5

**MARLENE JARABIZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Campo Novo-RS empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. **STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA**, brasileira, solteira, menor impúbere nascida em 25/02/2003, natural de Barracão-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.948.919-57, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.046.092-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá Esquina com Rua Curitiba, 3047, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **Roger Jarabiza**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 022.500.579-40, portador da Carteira de identidade RG nº 5.725.306-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá Esquina com Rua Curitiba, 3047, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**, com sede na Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.812.969/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0358432-9 em 07/05/1997; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Marlene*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**, e tem como sede e domicílio a Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE RELOJOARIA, JOALHERIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO DE APARELHOS CELULARES, ARTIGOS PARA PRESENTES, CONFECÇÕES, COSMÉTICOS, GENEROS ALIMENTICIOS, MERCEARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OPTICA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

*Marlene*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 12:24 SOB Nº 20171713710.  
PROTOCOLO: 171713710 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124498. NIRE: 41203584329.  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20  
NIRE: 412.0358432-9**

Folha: 3 de 5

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARLENE JARABIZA	98.00	49.000	49.000,00
STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA	2.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARLENE JARABIZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, exceto para contratação de empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras e terceiros, nas quais somente será autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 12:24 SOB Nº 20171713710.  
PROTOCOLO: 171713710 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124498. NIRE: 41203584329.  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20**  
**NIRE: 412.0358432-9**

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 12:24 SOB Nº 20171713710.  
PROTOCOLO: 171713710 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124498. NIRE: 41203584329.  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20  
NIRE: 412.0358432-9

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 17 de março de 2017.

  
MARLENE JARABIZA



STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA  
REPRESENTADA POR SEU PAI  
ROGER JARABIZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 12:24 SOB Nº 20171713710.  
PROTOCOLO: 171713710 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124498. NIRE: 41203584329.  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Marlene*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL  
1.416.580

NOME  
MARLENE JARABIZA

FILIAÇÃO  
ERVINO ALBINO SULZBACH  
ASELA FRANZ SULZBACH

DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1958 NATURALIDADE: CAMPO NOVO/RS

CURITIBA - PARANÁ  
17/02/1984

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

CONTINUA

POLEGAR DIREITO



Marlene Jarabiza  
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, expedida e dirigida por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
Marlene Jarabiza

MARLENE JARABIZA

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emtido em : 20/11/84

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARLENE JARABIZA

Data de Inscrição: 283321489-87 Data de Nascimento: 27/01/58



*Marlene*

**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 01.812.969/0001-20**  
**Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1427**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 024/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º 01.812.969/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Marlene Jarabiza**, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.283.321.489-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2018.



**Marlene Jarabiza**

**RG nº 1.416.580-0 SSP/PR**

**CPF 283.321.489-87**

**Sócia Administradora**



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 024/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

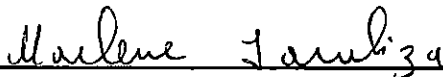
A empresa **JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º 01.812.969/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Marlene Jarabiza**, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 283.321.489-87, e MARLIZE DIRLENE GENTILINI, Contadora, portadora do documento de identidade RG n.º 4.796.320-6, inscrita no CPF n.º 975.882.299-34, CRC: PR/041729/O-1 PR/, DECLARAM, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;**

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2018.

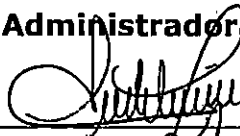
  
\_\_\_\_\_

**Marlene Jarabiza**

**RG nº 1.416.580-0 SSP/PR**

**CPF 283.321.489-87**

**Sócia Administradora**

  
\_\_\_\_\_

**MARLIZE DIRLENE GENTILINI**

**CONTADORA**

**CRC: PR/041729/O-1**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JARABIZA &amp; JARABIZA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0358432-9</b>	CNPJ <b>01.812.969/0001-20</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>07/05/1997</b>	Data de Início de Atividade <b>02/05/1997</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA CONTINENTAL, 898, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE RELOJOARIA, JOALHERIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO DE APARELHOS CELULARES, ARTIGOS PARA PRESENTES, CONFECCOES, COSMETICOS, GENEROS ALIMENTICIOS, MERCEARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.</b>			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
MARLENE JARABIZA 283.321.489-87	49.000,00	SOCIO	Administrador      XXXXXXXXXX
STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA 077.948.919-57	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROGER JARABIZA 022.500.579-40	0,00	PAI/REPRESENTAN'	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: <b>26/03/2017</b>		Número: <b>20171713710</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 06 de marco de 2018

18/184475-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Marlene*

**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
CNPJ Nº 01.812.969/0001-20  
Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1427

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME*  
*CNPJ Nº 01.812.969/0001-20*  
*Inscrição Estadual: 90130817-91*  
*Avenida Continental, nº898, Centro*  
*Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000*  
*Telefone: (45) 3282-1427*

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2018

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 024/2018

**Prezados Senhores:**

O presente certame tem por objetivo contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2018, conforme discriminado no termo de Referência:

Item	Qde	Medida	Descrição das Mercadorias	Marca	V. Unt	V. Global
1	3	Und.	Troféus de 69cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 131,17	R\$ 393,51
2	3	Und.	Troféus de 66cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 126,50	R\$ 379,50

*Assinatura*

JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

CNPJ Nº 01.812.969/0001-20

Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1427

3	3	Und.	Troféus de 60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 121,50	R\$ 364,50
4	19	Und.	Troféus com 35 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 50,50	R\$ 959,50
5	19	Und.	Troféus com 29 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 45,50	R\$ 864,50
6	39	Und.	Troféus com 27 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 40,50	R\$ 1.579,50
7	8	Und.	Troféus com 44 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura , 8 cm de altura , acima coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças.	JEB's	R\$ 37,17	R\$ 297,36
8	11	Und.	Troféus de 89cm de altura, base preta de polímero , 16cm de largura, 10 cm de altura, estatueta intercambiável no meio, um estágio com 4 colunas douradas, acima uma base de polímero medindo 12cm de largura com 4 águias nos cantos das bases, um cone dourado com taça medindo 32 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEB's	R\$ 147,50	R\$ 1.622,50
9	400	Und.	Medalhas redondas fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao	Vitoria	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00

*Madone*



**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**

CNPJ Nº 01.812.969/0001-20

Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1427

			Mérito", que também permite a com adesivo da modalidade e outro com o brasão do Município. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Deve vir acompanhado de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.			
10	280	Und.	Medalhas de 60cm em metal (ouro)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de Pato Bragado	Vitoria	R\$ 18,20	R\$ 5.096,00
11	280	Und.	Medalhas de 60cm em metal (prata)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de Pato Bragado	Vitoria	R\$ 18,20	R\$ 5.096,00
12	280	Und.	Medalhas de 60cm em metal (bronze)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de Pato Bragado	Vitoria	R\$ 18,20	R\$ 5.096,00
13	14	Und.	Estatuetas inter cambiável - Bolao 13 cm	JEB's	R\$ 17,00	R\$ 238,00
14	3	Und.	Estatuetas inter cambiável - Bocha 13 cm	JEB's	R\$ 17,00	R\$ 51,00
15	6	Und.	Estatuetas inter cambiável -Voleibol 13 cm	JEB's	R\$ 17,00	R\$ 102,00
16	3	Und.	Estatuetas inter cambiável - Bilhar 13 cm	JEB's	R\$ 17,00	R\$ 51,00
17	3	Und.	Estatuetas inter cambiável -Futvôlei 13 cm	JEB's	R\$ 17,00	R\$ 51,00
18	6	Und.	Estatuetas inter cambiável - Futebol de areia 13 cm	JEB's	R\$ 17,00	R\$ 102,00
19	15	Und.	Estatuetas inter cambiável -Kartcross 13cm	JEB's	R\$ 17,00	R\$ 255,00
20	35	Und.	Estatuetas inter cambiável -Motocross 13cm	JEB's	R\$ 17,00	R\$ 595,00
21	24	Und.	Estatuetas inter cambiável -Cavalos 13cm	JEB's	R\$ 16,10	R\$ 386,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 29.380,27</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 29.380,27 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão publica do Pregão.

**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 01.812.969/0001-20**  
**Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1427**

---

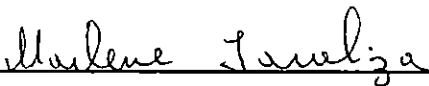
Prazo de entrega: a retirada do objeto desta licitação de dará de forma parcelada, e uma vez solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer contratada devera dispor dos mesmos, nas quantidades e qualidades solicitadas, em ate 05(cinco) dias corridos, após a solicitação, e entregar os mesmos junto sede da Secretaria.

Dados Bancários: Ag: 0859-1 c/c: 43734-4 Banco do Brasil.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_

**Marlene Jarabiza**

**RG nº 1.416.580-0 SSP/PR**

**CPF 283.321.489-87**

**Sócia Administradora**



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20  
NIRE: 412.0358432-9**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**MARLENE JARABIZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Campo Novó-RS empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.**STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA**, brasileira, solteira, menor impúbere nascida em 25/02/2003, natural de Barracão-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.948.919-57, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.046.092-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá Esquina com Rua Curitiba,3047,Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **Roger Jarabiza**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 022.500.579-40, portador da Carteira de identidade RG nº 5.725.306-1SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá Esquina com Rua Curitiba,3047,Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**, com sede na Av. Continental,898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.812.969/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0358432-9 em 07/05/1997; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE RELOJOARIA, JOALHERIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO DE APARELHOS CELULARES, ARTIGOS PARA PRESENTES, CONFECÇÕES, COSMÉTICOS, GENEROS ALIMENTICIOS, MERCEARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 01.812.969/0001-20  
NIRE: 412.0358432-9**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 12:24 SOB Nº 20171713710.  
PROTOCOLO: 171713710 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124498. NIRE: 41203584329.  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20  
NIRE: 412.0358432-9**

Folha: 2 de 5

**MARLENE JARABIZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Campo Novo-RS empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 283.321.489-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.416.580-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 894, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. **STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA**, brasileira, solteira, menor impúbere nascida em 25/02/2003, natural de Barracão-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.948.919-57, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.046.092-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá Esquina com Rua Curitiba, 3047, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **Roger Jarabiza**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 022.500.579-40, portador da Carteira de identidade RG nº 5.725.306-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá Esquina com Rua Curitiba, 3047, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**, com sede na Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.812.969/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0358432-9 em 07/05/1997; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Marlene*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**, e tem como sede e domicílio a Av. Continental, 898, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE RELOJOARIA, JOALHERIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO DE APARELHOS CELULARES, ARTIGOS PARA PRESENTES, CONFECÇÕES, COSMÉTICOS, GENEROS ALIMENTICIOS, MERCEARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OPTICA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

*Marlene*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 12:24 SOB Nº 20171713710.  
PROTOCOLO: 171713710 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124498. NIRE: 41203584329.  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20  
NIRE: 412.0358432-9**

Folha: 3 de 5

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARLENE JARABIZA	98.00	49.000	49.000,00
STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA	2.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARLENE JARABIZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, exceto para contratação de empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras e terceiros, nas quais somente será autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 12:24 SOB Nº 20171713710.  
PROTOCOLO: 171713710 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124498. NIRE: 41203584329.  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20**  
**NIRE: 412.0358432-9**

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 12:24 SOB Nº 20171713710.  
PROTOCOLO: 171713710 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124498. NIRE: 41203584329.  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

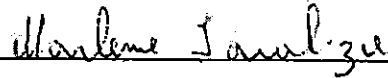
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 01.812.969/0001-20  
NIRE: 412.0358432-9

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 17 de março de 2017.



MARLENE JARABIZA



STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA

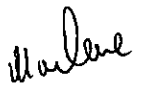
REPRESENTADA POR SEU PAI

ROGER JARABIZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 12:24 SOB Nº 20171713710.  
PROTOCOLO: 171713710 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124498. NIRE: 41203584329.  
JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





*J*  
*Marlene*

*Marlene*

**CÉDULA DE IDENTIDADE**



POCÃO DIREITO

*Marlene Jarabiza*

ASSINATURA E FOTOGRAFIA

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1-416-580

NOME: **MARLENE JARABIZA**

FILIAÇÃO: **ERVINO ALBINO SULTBACH**  
**ASELA FRANZ SULTBACH**

DATA DE NASCIMENTO: **27/01/1958**

NACIONALIDADE: **CANPO NOVO/RS**

CURTIBA, PARANÁ

**17/02/1984**

*Luciano*

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Marlene Jarabiza*

MARLENE JARABIZA

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 20/11/84

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **MARLENE JARABIZA**

Nº de Inscrição: **283321489-87**

Data de Nascimento: **27/01/58**





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.812.969/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/05/1997
NOME EMPRESARIAL <b>JARABIZA &amp; JARABIZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OTICA E RELOJOARIA VISUAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>898</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(045) 2821-240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 15:28:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Waldene*  
*J*



Preparar Página  
para Impressão

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01812969/0001-20  
**Razão Social:** JARABIZA JARABIZA LTDA  
**Nome Fantasia:** OTICA E RELOJOARIA VISUAL  
**Endereço:** AVENIDA CONTINENTAL 898 0 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022409585517764838

Informação obtida em 07/03/2018, às 15:27:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*M. L. S.**J*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JARABIZA & JARABIZA LTDA  
CNPJ: 01.812.969/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:30:03 do dia 07/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2018.

Código de controle da certidão: 7297.08C9.70D8.67BD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Marlene*

*J*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017718066-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.812.969/0001-20  
Nome: JARABIZA & JARABIZA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signature*



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 464/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: JARABIAZA E JARABIZA LTDA  
CPF/CNPJ: 01.812.969/0001-20

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em 07 de Março de 2018

Número de Autenticidade: 607195917607195



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARABIZA & JARABIZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.812.969/0001-20

Certidão nº: 145778776/2018

Expedição: 07/03/2018, às 15:38:50

~~Validade: 02/09/2018~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARABIZA & JARABIZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.812.969/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**JARABIZA & JARABIZA LTDA** – inscrito no CNPJ sob nº 01.812.969/0001-20, com sede na Av. Continental, n.º 898, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de março de 2018 – 12h51min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>ATIVO</b>	<b>87.306,78</b>	<b>83.327,40</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>87.306,78</b>	<b>83.327,40</b>
DISPONIBILIDADES	32.200,14	6.700,15
CAIXA	31.958,44	6.659,37
CAIXA GERAL	31.958,44	6.659,37
BANCOS CONTA CORRENTES	241,70	40,78
BANCO DO BRASIL SA	241,70	40,78
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO	55.106,64	76.627,25
ADIANTAMENTOS	0,00	24.147,05
DISTRIB. ANTE. DE LUC. A SÓCIO	0,00	24.147,05
ESTOQUES	55.106,64	52.480,20
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	55.106,64	52.480,20
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>87.306,78</b>	<b>83.327,40</b>

*Mulher*

*J.*



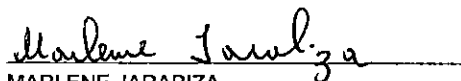
Consolidação: Empresa

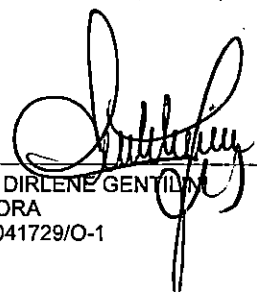
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>PASSIVO</b>	<b>87.306,78</b>	<b>83.327,40</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.114,20</b>	<b>2.965,49</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.387,55	2.475,93
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	3.002,55	2.200,93
PRO-LABORE A PAGAR	3.002,55	2.200,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	385,00	275,00
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	385,00	275,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	421,91	489,56
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	112,45	24,07
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	112,45	24,07
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	309,46	465,49
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	309,46	465,49
CONTAS A PAGAR	1.304,74	0,00
CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	131,74	0,00
ENERGIA ELET. A PAGAR	131,74	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	1.173,00	0,00
ALUGUEL A PAGAR	788,00	0,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	385,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>82.192,58</b>	<b>80.361,91</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
MARLENE JARABIZA	49.000,00	49.000,00
STEFANI DAIANI SIEBRE JARABIZA	1.000,00	1.000,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>32.192,58</b>	<b>30.361,91</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>32.192,58</b>	<b>30.361,91</b>
RESULTADO DO EXERCICIO	25.977,72	24.147,05
LUCROS ACUMULADOS	6.214,86	6.214,86
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>87.306,78</b>	<b>83.327,40</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 87.306,78 (oitenta e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e oito centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 83.327,40 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

  
MARLENE JARABIZA  
SOCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 283.321.489-87

  
MARLIZE DIRLENE GENTILIM  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1

*Marlice*

*J.*

**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 01.812.969/0001-20**  
**Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1427**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 024/2018

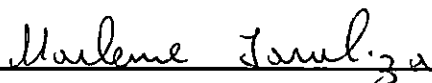
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º 01.812.969/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Marlene Jarabiza**, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.283.321.489-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2018.



**Marlene Jarabiza**

**RG nº 1.416.580-0 SSP/PR**

**CPF 283.321.489-87**

**Sócia Administradora**





**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 01.812.969/0001-20**  
**Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1427**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 024/2018

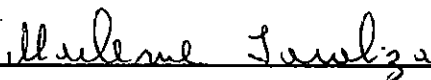
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º 01.812.969/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Marlene Jarabiza**, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.283.321.489-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, de março de 2018.



**Marlene Jarabiza**

**RG nº 1.416.580-0 SSP/PR**

**CPF 283.321.489-87**

**Sócia Administradora**

*Marlene*

*J.*

**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 01.812.969/0001-20**  
**Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1427**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 024/2018

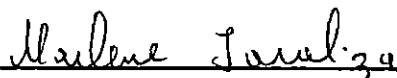
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.812.969/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Marlene Jarabiza**, portadora do documento de identidade RG n.º 1.416.580-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 283.321.489-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2018.

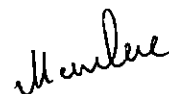


**Marlene Jarabiza**

**RG nº 1.416.580-0 SSP/PR**

**CPF 283.321.489-87**

**Sócia Administradora**





**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 01.812.969/0001-20**  
**Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1427**

---

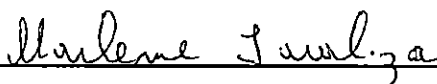
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 024/2018

### **DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2018.



**Marlene Jarabiza**

**RG nº 1.416.580-0 SSP/PR**

**CPF 283.321.489-87**

**Sócia Administradora**





**PROPOSTA DE PREÇOS**

JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME  
CNPJ Nº 01.812.969/0001-20  
Inscrição Estadual: 90130817-91  
Avenida Continental, nº 898, Centro  
Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1427

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 024/2018

Prezados Senhores:

O presente certame tem por objetivo contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2018, conforme discriminado no termo de Referência:

Item	Qde	Medida	Descrição das Mercadorias	Marca	V. Unt	V. Global
1	3	Und.	Troféus de 69cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 127,07	R\$ 381,21
2	3	Und.	Troféus de 66cm, de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 122,25	R\$ 366,75
3	3	Und.	Troféus de 60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes	JEB's	R\$ 117,25	R\$ 351,75

JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME

CNPJ Nº 01.812.969/0001-20

Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1427

			dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.			
4	19	Und.	Troféus com 35 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 46,90	R\$ 891,10
5	19	Und.	Troféus com 29 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 41,90	R\$ 796,10
6	39	Und.	Troféus com 27 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	JEB's	R\$ 36,90	R\$ 1.439,10
7	8	Und.	Troféus com 44 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura , 8 cm de altura , acima coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças.	JEB's	R\$ 33,51	R\$ 268,08
8	11	Und.	Troféus de 89cm de altura, base preta de polímero , 16cm de largura, 10 cm de altura, estatueta intercambiável no meio, um estágio com 4 colunas douradas, acima uma base de polímero medindo 12cm de largura com 4 águias nos cantos das bases, um cone dourado com taça medindo 32 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEB's	R\$ 143,90	R\$ 1.582,90
9	400	Und.	Medalhas redondas fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a com adesivo da modalidade e outro com o brasão do Município. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Deve vir acompanhado de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	Vitoria	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00

**JARABIZA & JARABIZA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 01.812.969/0001-20**  
**Avenida Continental, nº 898 Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1427**

10	280	Und.	Medalhas de 60cm em metal (ouro)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de Pato Bragado	Vitoria	R\$ 14,60	R\$ 4.088,00
11	280	Und.	Medalhas de 60cm em metal (prata)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de Pato Bragado	Vitoria	R\$ 14,60	R\$ 4.088,00
12	280	Und.	Medalhas de 60cm em metal (bronze)alto relevo ,fita com impressão (brasão) e nome do município de Pato Bragado	Vitoria	R\$ 14,60	R\$ 4.088,00
13	14	Und.	Estatuetas inter cambiável - Bolao 13 cm	JEB's	R\$ 13,40	R\$ 187,60
14	3	Und.	Estatuetas inter cambiável - Bocha 13 cm	JEB's	R\$ 13,40	R\$ 40,20
15	6	Und.	Estatuetas inter cambiável -Voleibol 13 cm	JEB's	R\$ 13,40	R\$ 80,40
16	3	Und.	Estatuetas inter cambiável - Bilhar 13 cm	JEB's	R\$ 13,40	R\$ 40,20
17	3	Und.	Estatuetas inter cambiável -Futvôlei 13 cm	JEB's	R\$ 13,40	R\$ 40,20
18	6	Und.	Estatuetas inter cambiável - Futebol de areia 13 cm	JEB's	R\$ 13,40	R\$ 80,40
19	15	Und.	Estatuetas inter cambiável -Kartcross 13cm	JEB's	R\$ 13,40	R\$ 201,00
20	35	Und.	Estatuetas inter cambiável -Motocross 13cm	JEB's	R\$ 13,40	R\$ 469,00
21	24	Und.	Estatuetas inter cambiável -Cavalos 13cm	JEB's	R\$ 12,50	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 24.139,99</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 24.139,99 (vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão publica do Pregão.

Prazo de entrega: a retirada do objeto desta licitação de dará de forma parcelada, e uma vez solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer contratada devera dispor dos mesmos, nas quantidades e qualidades solicitadas, em ate 05(cinco) dias corridos, após a solicitação, e entregar os mesmos junto sede da Secretaria.

Dados Bancários: Ag: 0859-1 c/c: 43734-4 Banco do Brasil.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, Para fins de Registro de Preços n.º 024/2018.

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para distribuição como premiação nos campeonatos esportivos municipais, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4490), no dia 27/02/2018, fls. 27, no Diário Eletrônico Municipal nº 1354 de 26/02/2018, fls. 02, no TCE de 26/02/2018, ficando definida a data de 12 de março de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Não houve impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto aos termos do edital.

Analisando a **Ata nº 043/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, apresentando todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento, entretanto a proposta reformulada constante no procedimento possui erros que devem ser sanados antes da homologação do procedimento.

Ante o exposto, sanadas as ponderações constantes neste parecer e verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 023/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2018.

Aos doze dias do mês de março de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2018. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolou os envelopes somente uma empresa sendo:

JARABIZA & JARABIZA LTDA – ME	01.812.969/0001-20
-------------------------------	--------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

JARABIZA & JARABIZA LTDA – ME	MARLENE JARABIZA
-------------------------------	------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou a credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante JARABIZA & JARABIZA LTDA – ME, a pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pela licitante sendo R\$ 29.380,27 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preço foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para a entrega do material da licitação em pauta. A licitante apresentou interesse em realizar negociação. Ficando, portanto o valor global final de R\$ 24.139,99 (vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **JARABIZA & JARABIZA LTDA – ME** ao valor global final de R\$ 24.139,99 (vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08:40 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**LICITANTES PRESENTES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2018.

### PARECER DE JULGAMENTO

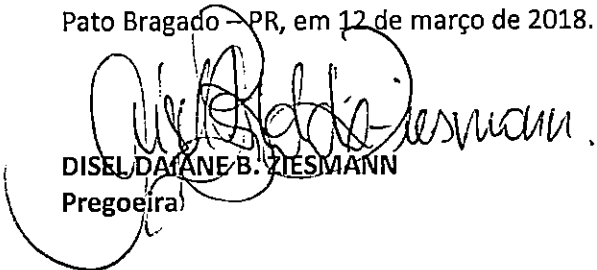
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: JARABIZA & JARABIZA LTDA – ME.**

**VALOR GLOBAL R\$ 24.139,99 (vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 12 de março de 2018.

  
**DAIANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação em campeonatos esportivos municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2018.

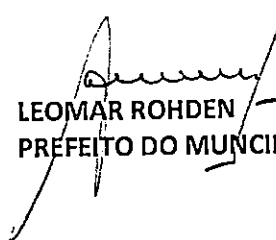
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: JARABIZA & JARABIZA LTDA – ME.**

**VALOR GLOBAL R\$ 24.139,99** (vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 12 de março de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4495  
de 16/03/18 FL. \_\_\_\_\_  
Março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1365  
de 13/03/18 FL. 09  
Março  
Visto